PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO-MG

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023

RETIFICAÇÃO Nº 02

O Prefeito de Itabirito-MG, no uso de suas atribuições legais, retifica o **Edital nº 001/2023**, referente ao Processo Seletivo Público de Provas para preenchimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, na forma que se segue:

- I <u>FICAM ALTERADOS</u> os itens **2.4.**, **8.1.**, **10.1.2.2.**, **10.1.3.21.**, **10.1.3.22.**, **10.1.3.27.**, **10.1.3.29**, **13.1.4.**, conforme abaixo:
- **2.4.**: Os Candidatos serão contratados de acordo com os requisitos da Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 13.595/2018, Lei Federal nº 14.536/2023 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 3890/2023 e suas alterações.
- **8.1.:** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Público, em empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada emprego oferecidas neste Processo Seletivo Público, e das que vierem a serem criadas durante o prazo de validade desse Processo Seletivo Público, nos termos da Lei Municipal nº 3912 em seu artigo 18, parágrafo 1º.
- **10.1.2.2.**: Somente serão convocados para o TAF os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, por ordem de classificação (1ª classificação preliminar), respeitados os critérios de desempate do item 10.1.2.3., conforme a escala a seguir:

Nº DE PESSOAS QUE SERÃO CONVOCADAS PARA O TAF			
Cargo	Ampla concorrência	Pessoas com deficiência	
ACS - UBS Água Limpa	19	01	
ACS - UBS Central	38	02	
ACS - UBS Nossa Senhora de Fátima	47	03	
ACS - UBS Santa Efigênia	19	01	
ACS - UBS Santa Rita	28	02	
ACS - UBS São José	68	04	
ACS - UBS Vila Gonçalo	38	02	
ACS - Posto de Saúde Acuruí	19	01	
ACS - Posto de Saúde Bonsucesso	19	01	
ACS - Posto de Saúde Córrego do Bação	19	01	
ACS - Posto de Saúde Portões	28	02	
ACS - Posto de Saúde São Gonçalo do Bação	19	01	
ACS - Posto de Saúde Saboeiro/ Ribeirão	19	01	
Agente de Combate às Endemias	51	03	

As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

10.1.3.21.: A Avaliação psicológica será realizada com base na Lei Federal Nº 4.119/62, na Resolução CFP Nº 002/2016. A referida avaliação tem a finalidade de avaliar o perfil psicológico do candidato, verificando se este apresenta características favoráveis para o desempenho adequado das atividades inerentes ao cargo pleiteado, de acordo com os parâmetros do perfil psicológico, estabelecido para cada cargo, conforme anexo XI. Após os resultados de cada teste, a Banca Examinadora procederá à análise conjunta qualitativa e quantitativa de todas as técnicas utilizadas, observando orientações e parâmetros contidos nos respectivos manuais técnicos dos instrumentos utilizados nas avaliações. Os resultados finais, APTO ou INAPTO, serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato no transcorrer desta etapa do Concurso Público, avaliando a compatibilidade de desempenho do candidato com as características estabelecidas pelo perfil psicológico, constante no anexo no anexo XI.

10.1.3.22.: EXCLUÍDO

- **10.1.3.27.**: Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução n.º 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que "a publicação do resultado do Exame Psicotécnico será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos Aptos".
- **10.1.3.29.**: Será facultado ao candidato avaliado como **INAPTO** e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de Entrevista Devolutiva. Fica facultado ao candidato comparecer à Entrevista Devolutiva acompanhado por um psicólogo assistente, devidamente inscrito no Conselho Federal de Psicologia.
- **13.1.4.** Contra o resultado da Avaliação Psicológica, a contar da publicação do aviso de encerramento das Entrevistas Devolutivas.
- II <u>FICAM INCLUÍDOS</u> os itens 10.1.3.29.1., 10.1.3.29.2., 10.1.3.29.3., 10.1.3.29.4., 10.1.3.29.5., 10.1.3.29.6. e 14.9., conforme abaixo:
- **10.1.3.29.1.**: O candidato deverá solicitar a Entrevista Devolutiva no prazo de 03 (três) dias após a publicação do resultado da Avaliação Psicológica, no site www.imamconcursos.org.br na opção RECURSO/Entrevista Devolutiva.
- **10.1.3.29.2.:** O psicólogo assistente não poderá interferir na Entrevista Devolutiva, mas apenas acompanhar o candidato e podendo fazer anotações que achar necessárias, para posterior recurso.
- **10.1.3.29.3.**: A escolha e a contratação do psicólogo assistente são de inteira responsabilidade do candidato.
- **10.1.3.29.4.:** Caberá recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do aviso de encerramento das Entrevistas Devolutivas.
- **10.1.3.29.5.**: Tanto para a Entrevista Devolutiva quanto para a apresentação do recurso, não será admitida a remoção ou cópia dos instrumentos utilizados na avaliação psicológica do candidato de seu local de arguivamento.
- **10.1.3.29.6.:** O sigilo das informações colhidas na entrevista deverá ser mantido pelo psicólogo, na forma prevista pelo código de ética da categoria profissional.
- **14.9.:** Fica vedada a nomeação de candidatos aprovados que se enquadrem nas proibições constantes das Leis Municipais nº 3543/2021 e 3550/2021.
- III <u>FICA ALTERADO</u> no **Anexo I** o **vencimento inicial** de todos os cargos para R\$ 2.640,00.
- IV <u>FICA ALTERADO</u> no **Anexo III** o conteúdo de **Conhecimentos Específicos** dos cargos de **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias**, conforme abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Conceito de territorialização, micro área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos; Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população; Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais epidemiológicos; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros. Promoção da saúde: conceitos e estratégias; principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Intensidade dos problemas; Intersetoralidade: conceito e dinâmica político-administrativa do município; Informação, educação e comunicação: conceitos e interdependência; Formas de aprender e ensinar em educação popular. Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular; Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares; Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais: Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso; Estatuto da criança e do adolescente e do idoso; Noções de ética e cidadania. Lei Municipal nº 3890/2023 - Capítulo I, art. 4º ao 7º e Capítulo V, art. 15.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. Noções básicas do Sistema Único de Saúde, Vigilância Epidemiologia, Vigilância Ambiental e epidemiologia; Legislação e políticas nacionais; Noções de vigilância em saúde; Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população; Saúde pública e saneamento básico; Saúde ambiental (abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos, drenagem, controle de artrópodes, alimento, proteção ambiental, poluição, higiene ambiental); Prevenção de doenças; Trabalho em equipe; Mapeamento e territorialização; Controle social; Visita domiciliar, Transmissão de agentes infecciosos e medidas preventivas; Epidemiologia; Processo saúde doença e seus determinantes/condicionantes; Noções de ética e cidadania; Promoção de saúde; Doenças ambientais provocadas por vetores e meios de controle; Zoonoses; Equipamentos de proteção individual; Doenças de notificação compulsória; Endemias e epidemias; Dengue, Esquistossomose, Leishmaniose, Leptospirose: definição, agente causador, sinais e sintomas, modo de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico, tratamento, biologia e hábitos do vetor; Animais Peçonhentos. Conhecimentos Regionais. Lei Municipal nº 3890/2023 - Capítulo I, art. 4º ao 7º e Capítulo V, art. 16.

V – <u>NO ANEXO IV</u>: FICAM ALTERADAS as atribuições dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, conforme abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Descrição Sumária: Exercer as atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal.

Descrição Detalhada:

- Trabalhar com adstrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e socio cultural da comunidade;
- Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;
- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;
- Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;
- Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito à agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;
- Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal;
- Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;
- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;
- Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;
- Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;
- Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
- Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;
- Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de

intervenção no ambiente para o controle de vetores;

- Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; e
- Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior imediato.

Competências Técnico/Operacionais:

- Agircomética, bom senso e imparcialidade
- Demonstrar criatividade, prontidão e paciência
- Demonstrar capacidade de interpretação de textos
- Demonstrar capacidade de convencimento
- Evidenciar eloquência verbal
- Dominar expressão escrita da língua portuguesa
- Evidenciar capacidade de síntese
- Trabalhar com autonomia e iniciativa
- Capacidade para compreender e lidar com a complexidade de informações exigida para receber e/ou comunicar e compartilhar informações, conhecimentos e mensagens verbais e/ou escritas
- Capacidade de aprendizagem e investimento no desenvolvimento pessoal e profissional
- Capacidade de análise crítica, autoconhecimento, resiliência e adaptabilidade
- Liderança e habilidade para conduzir situações problema e tomar decisões de forma assertiva e eficaz
- Visão sistêmica, organização e planejamento

Competências Relacionais:

- Demonstrar tolerância e capacidade de argumentação e negociação
- Evidenciar urbanidade no trato interpessoal
- Manter equilíbrio emocional
- Capacidade para estabelecer bom relacionamento interpessoal com ética e respeito
- Capacidade de trabalhar em equipe, paciência, flexibilidade, discrição e transparência.

Capacitação: Treinamento Introdutório. Conhecimentos teórico-práticos adquiridos em capacitação dirigidos para a execução de tarefas específicas próprias da área pública e relativas à área de atuação.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Descrição Sumária: Exercer as atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

Descrição Detalhada:

- Executar ações de campo para pesquisa entomológica (insetos), malacológica (moluscos) ou coleta de reservatórios de doenças, e ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental ou ações de manejo integrado de vetores;
- Implementar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
- Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, com atualização dos mapas de reconhecimento geográfico.
- Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;
- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;
- Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as

necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;

- Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;
- Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva:
- Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;
- Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;
- Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; e
- Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior imediato.

Competências Técnico/Operacionais:

- Agir com ética, bom senso e parcialidade.
- Demonstrar criatividade, prontidão e paciência
- Demonstrar capacidade de interpretação de textos
- Demonstrar capacidade de convencimento
- Evidenciar eloquência verbal
- Dominar expressão escrita da língua portuguesa
- Evidenciar capacidade de síntese
- Trabalhar com autonomia e iniciativa
- Capacidade para compreender e lidar com a complexidade de informações exigida para receber e/ou comunicar e compartilhar informações, conhecimentos e mensagens verbais e/ou escritas
- Capacidade de aprendizagem e investimento no desenvolvimento pessoal e profissional
- Capacidade de análise crítica, autoconhecimento, resiliência e adaptabilidade liderança e habilidade para conduzir situações problema e tomar decisões de forma assertiva e eficaz
- Visão sistêmica, organização e planejamento

Competências Relacionais:

- Demonstrar tolerância e capacidade de argumentação e negociação
- Evidenciar urbanidade no trato interpessoal
- Manter equilíbrio emocional
- Capacidade para estabelecer bom relacionamento interpessoal com ética e respeito
- Capacidade de trabalhar em equipe, paciência, flexibilidade, discrição e transparência.

Capacitação: Treinamento Introdutório. Conhecimentos teórico-práticos adquiridos em capacitação dirigidos para a execução de tarefas específicas próprias da área pública e relativas à área de atuação.

VI – FICA INCLUÍDO o Anexo XI, conforme abaixo:

CARGOS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS			
CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO	
Relacionamento interpessoal	Adequado	Capacidade do indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.	
Energia Vital/Dinamismo	Levemente Elevada	Entusiasmo na resolução de problemas do dia a dia, baixa tendência à frustração, controle de impulsos.	

Agressividade	Diminuída	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Autoconfiança	Adequado	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.
Controle Emocional	Elevado	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Flexibilidade	Levemente Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvolturas nas mais diversas situações e/ou ideias.
Comunicação	Adequada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Iniciativa	Adequada	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou ideias.
Ritmo de execução nas tarefas	Adequada	Executar ações ou tarefas que fazem parte do dia a dia com estabilidade.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade para estabelecer relacionamentos interpessoais de forma cortês, criando um clima de confiança, cordialidade e respeito mútuo.
Atenção dividida	Adequada	Dividir a atenção sob controle de diferentes estímulos.
Atenção alternada	Adequada	Capacidade de alternar a atenção ao procurar os estímulos-alvo e desconsiderar os estímulos distratores.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Itabirito, 26 de julho de 2023

ORLANDO AMORIM CALDEIRA PREFEITO MUNICIPAL